



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 751/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$240.500.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias.

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0308021-2004 - Manutenção e Desenv. da Atividade da Secretaria	
3120 - Material de Consumo.....	CR\$ 3.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 10.000.000,00
0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0842188-2006 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 5.000.000,00
0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1060327-1015 - Impl.Ext. Redes Elétricas e Iluminação Pública	
4110 - Obras e Instalações.....	CR\$ 20.000.000,00
1691575-1019 - Pavimentação Vias Urbanas, Pov.Zanetti e Pontes	
4110 - Obras e Instalações.....	CR\$ 100.000.000,00
0521136-2011 - Manutenção da Repetidora de TV	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 2.500.000,00
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0307021-2013 - Encargos Gerais do Município	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 100.000.000,00
	<u>CR\$ 240.500.000,00</u>

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito suplementar apontado no artigo anterior, arrecadação a maior no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 17 dias do mês de junho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTFIS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO